



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1644/93

Dá denominação a uma Rua.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **ANTÔNIO NOVY FILHO**, a via publica que tem seu início na Rua do Serro e término na Praça da Rodoviária de Santa Luzia .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 16 de dezembro de 1993.

WILSON DE SOUSA VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM LEÃO  
CHEFE DE GABINETE